

1881

11

Vac. 1881

Juizo de Orphãos de Lorenna

Inventariom

Vac. 1881

F. D. Emunciana Maria de Moraes Jurista
Filho - Tutorio Luiz Ferraz Jurista

Escrivão:
Gus. Moir.

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil novecentos
e trinta e um, aos tres de Maio
do dito anno, nesta cidade de Lorenna,
em meu cartorio autuo, a petição
apresentada e distribuida que asi
ante se vê; de que para constar
faço este termo de autoação. Eu
Manuel Tutorio de Gus. Moir.
nira, Escrivão de Orphãos, o escrevi

Handwritten flourish

Auto de juramento de inventariante ante
que presta Antonio Luiz Turina, e decla-
rações que o mesmo faz

Aos dez dias do mez de Maio do an-
no do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil setecentos e oitenta
e um, nesta cidade de Sorocaba, em
casa da residência do juiz de Or-
phãos o Doutor Candido Fernandes da
Costa Guimarães Junior, onde o mesmo
se achava comigo scrivão de seu car-
go de antes declarada, ahí compareceu
Antonio Luiz Turina, a quem o juiz
depois juramento ao Santo Evan-
gELHO em forma de lei, sob cargo
do qual lhe encareguei que scrivi-
se de inventariante dos bens de seus
fundo em Dom Emmerciano Mo-
ria de Megalhães, que declarou
que os bens que lhe ficaram e de
seus a alienar e avaliar, em
nada occultar, sob as penas do
lei: o dia, mez e anno de seu falleci-

fallecimiento, e si quisque de pascidos
testamentarius, quoniam et heredes
que tunc fuerant, sua nomina, et
sua et utas. Et cum per elle
recedit a dicto juramento pro-
mittit implere. Quod dicitur
que per omni Domini Emmanuam Baris
de Alagabris fallere no debet
deis de magis proximis passis, cum
testamento, que et tunc que tunc fuerant
contas de dicto iseravos, una a sign
cum quintis no largi imperat, cum
tu cidade, cum omni vobis a al-
quis tractas de pascos a lorigu
as muros que tunc fuerant. Et de
per no titulo de heredes. Et
que para contas munda a
quing lavras a proximo auto
que acci que cum elle inventa-
riante. Et Manuel Antonio
de Gus Morera, Escriva da Con-
pato e munda

Antônio Luís Ferreira

Antônio Luís Ferreira

Título de herdeiros

Filhos

- 1º Antonio Luiz Ferreira de Albuquerque,
cazado (o inventr.)
- 2º José Luiz Ferreira de Albuquerque,
cazado.
- 3º Emília Ferreira de Albuquerque,
cazada com Jacintho Augusto de Sa-
nza Albuquerque.
- 4º D. Maria Domícia de Albuquerque,
que foi cazada com o Doutor Domício
da Costa Albuquerque, já fallecido,
deixando os seguintes filhos:

(Nettez da inventr.)

1. Doutor Aureliano Alor. Albuquerque.
2. D. Maria, cazada com João Guilherme
de Albuquerque da Costa.
3. Doutor Domício da Costa Albu-
querque Junior.
4. Olympio Albuquerque, de 24 annos de idade.
5. D. Amélia, que foi cazada com
Evaristo da Silva Campista, já falle-
cido, ficando-lhe cinco filhos, que
são os seguintes:

(Nettez da inventr.)

- 1º Geraldo Campista, settimo, 20 annos.
 - 2º Belkiza Amélia da Silva, 18 annos.
 - 3º Ernesto Brazeiro Campista, 16 annos.
 - 4º Amélia Ortúzar Campista, 14 annos.
 - 5º Ramiro da Silva Campista, 12 annos.
- 5º Francisco, já fallecido, que foi casado com José Francisco de Oliveira, de cujo casal existe um filho a nome:—

(Nito) José Fran. de Oliveira José
 6º Lucio, que foi casado com o Sr. Arcelino de Oliveira do Centro, ambos já fallecidos, de cujo casal houve uma filha de nome Virginia. Também fallecido, deixando os seguintes filhos.

(Satará-mittos)

- 1º Maria Magdalena Pabello, de 7 annos de idade.
 - 2º Maria José Pabello, 3 annos.
 - 3º João Salustiano Pabello, 14 mezes, filho de Antonio Salustiano Pabello, que foi casado com a Srta. Virginia Pabello.
- 7º Aureliano, já fallecido, que foi

que foi casada com o Doutor Fernando
de Oliver Alzamora, de cujo eu-
rial existem as seguintes filhas.

(Netas)

1. Cristina, casada com o Doutor
João Baptista de Silveira
2. Aureliano Alzamora
3. Maria, casada com Americo
Dolfo Franco, digo—
Dolfo Americo Franco.

E desta forma fez o inventariante
ante a Declaração dos herdeiros;
e aqui para constar lauro
este termo de meu, digo termo,
que rubricando pelo juiz, vai as-
signado pelo inventariante. Eu
Manuel Antonio de Góis e Mor-
ro, Escrivão de Orphãos e successões



Antonio Luis Ferreira

Conclusão

200 Na data retro faço conclusos estes autos ao juiz de Cophias Senhor Doutor Candido Guimarães Junior, de que levaro este termo. Eu Manoel Antonio de Gus Mavorira, o serviu

Na prova de 2 audiencias luv
em - em todas as sentenças des
em ordiadory - Nominio du
vidor o adrogas durante Corre
mel Mavorira Mavorira Fm
que dumi prictor jincamato.
Lore, 12 de Maio de 1881.

Candido Guimarães

Publicação

200 E logo faço publico em cartorio o
arpacho supora e levaro este termo,
para contar. Eu Manoel Antonio
de Gus Mavorira, o serviu

Certifico e dou fi que nesta cidade
e fôra de meu cartorio notifiquei
ao inventariante Antonio Luiz Fer-
reira para, aigo Ferreira do com. D. 64
Tudo do cupacho retro; de que N. 14
fiqueu sciuto.

Lor. 12 de Maio de 1884.

Manuel Ant. de G. Moraes

Certifico que não notifiquei
ao mais interessado neste
inventario por estarem ausentes,
como Tam. l. n. n. o curador
por ter feito viagem para
S. Paulo. Também disse de in-
timar os herdeiros Adolfo Americo
Francos e Gori Luiz Ferreira de
Abagallian por ter certeza que
não teria ligação a herança,
pela ausência do curador e
mais interessados.

Ref. e recd. - que dou fi.

Lor. 25 de Maio de 1884.

Manuel Antonio de G. Moraes

Pagari o custo desta folha assim.
Em suppr.

G. Moraes

3

Quarta

Declarado de Testamento com que
falleceu Dona Emmerenciana Ferreira de Magalhães
Testamenteiro: - Antonio Luis Ferreira =
Braço para cumprimento: - O da Lei =

Em nome de Deus, Amém.
Eu Emmerenciana Ferreira de Maga-
lhães, achando-me de pé, com saúde e
em meu perfeito juízo e entendimento
deliberei fazer este meu testamento, com
as disposições de minha última vontade,
de do theod e forma seguinte: Declaro
que sou natural da Cidade da Cam-
panha, Provincia de Minas, filha he-
gitima de José Francisco Pereira, e
de Maria Isabel de Magalhães, ambos
fallecidos. Declaro que fui primei-
ramente casada com Antonio
Ribeiro, de quem viurei, de cujo ma-
trimonio não existindo filhos, e segundo
vez casada com Domingos de tal
tambem fallecido, de cujo matrimo-
nio tivemos uma filha de nome
Maria, casada com o Doutor Do-

3

... o Sr. Domingos da Costa Moreira, que
já é falecida, deixando filhos, e terceira
verdadeira, com Manoel Luis Ferreira,
de quem viusei e deste matrimonio exis-
tem os filhos seguintes: Antonio Luis Fer-
reira, José Luis Ferreira de Magalhães,
Emfenciana Ferreira de Magalhães, ca-
sada com Jacintho Augusto de Sousa
Muniz, Francisco Ferreira de Magalhães
casado com José Francisco de Oliveira,
falecida deixando um filho de nome
José Lucia Ferreira de Magalhães, ca-
sada com Marcolino Moreira da Costa,
falecida, deixando um filho de nome
Virginia, Anselmina Ferreira de Maga-
lhães, casada com o Doutor Fernando
Oliveira Abreu, falecida, deixando
tres filhos, os q'elles todos a cima de-
clarados meus filhos e netos são os
meus legitimos herdeiros. Declaro que
o meu Testamento mandará dizer
dez missas por minha alma, outras
dez missas pelas almas de meus paes,
e dez missas pelas almas de meus
maridos. Declaro que um recompensado

L

4
Euzébio

recompensado aos muitos favores que
tenho recebido, do Senhor, Capitão
Nicolau Lopes, da Silva, Castro, faz
doação d'elle na minha terça, e no mi-
nha escravidão de nome D. Inês, parda,
idade de sessete annos; para lhe servir
vinte annos e sendo neste prazo dar-lhe
liberdade, e a mesma escravidão. Declaro
que declaradas as disposições por mim
já declaradas de minha terça, todo
o remanescente della deixo aos meus
filhos, Antonio Luis Ferreira, José Luis
Ferreira, Emerenciano, e a filha, com Ge-
cinto Augusto, de Lourenço Muniz. e
Declaro finalmente que nomeio para
meus testamentários, em primeiro lugar
o meu filho Antonio Luis Ferreira, em
segundo o meu filho José Luis Ferreira,
em terceiro a minha filha Gecinto Au-
gusto, de Lourenço Muniz, dos quaes peço
e peço queiraõ, e aceitar, e não de darão
cumprimento as minhas disposições,
se não o que o hee por habilitados, e não
que se não necessario fôr, e algum
em fôr, e não de darão. E por esta fór-

57
forma e maneira hei por feito e
concluido este meu testamento, digo
este meu testamento, que quero em
tudo e por tudo se, cumpra e execute
como nelle se contem e declara. Logo
nao quatro, de Setembro, de mil oitocen-
tos e setenta e sete. A. Secido, de Do-
nato Emerenciano Ferreira de Maga-
lhães, assigado a logo, della para não
saber ler e escrever. - Celestino Ferreira

Approvação Valle = Approvação = Scilicet, quantos
este publico instrumento, de approva-
ção, virem, que no anno do Nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Chris-
to, de mil oitocentos e setenta e sete,
aos quatro, de Setembro, do, dito, anno,
nesta Cidade de Lorenço, em casa
do Capitão Manoel Lopes da Silva
Castro, onde fui vindo o Tabelião
João Henriques de, Quevedo Almeida
Junior, compareceo presente, como
testador Donato Emerenciano Ferreira
de Magalhães, morador desta Cida-
de e conhecido de mim pelo pro-
prio, do que dou fé, a qual se acabou

L.

5
Quanto

achava, com saúde e em seu perfeito
juízo e entendimento, segundo observa-
rei pelas suas respostas e pelas, acua-
sadas respostas que deu, as perguntas
que lhe fiz, e por esta presente, as
suas testemunhas, de direito nomea-
das e não find assignadas, de suas
mãos e pé, as minhas me foi dado
este papel, com declaração de ser o
seu testamento e disposição de sua
última vontade e que tinha assignado
o seu pogo por não saber escrever
Celestino Ferreira Valle, cuja firma
reconheço pela propria, achando-
se o mesmo, escripto em tres folhas
de papel, branco pautado, ficando
doz-se no palacio sete - seguindo-
se a assignatura do dito Valle,
que assignou a pogo, da testadora,
abaixo da qual, comecei este termo,
e achando-se o dito testamento sendo
vicio, bairão, entre linhas, emenda
no caso que devida fizesse, ap-
rovei e approvado sculto quanto devo
e posso em razão de meu officio e

6

o officio e, autoridade judicial do
Município e subleitos, com - Almeida
Júnior - de que não. E para constar
fazer este termo, que lido e testidura
e, achando conforme, assignado, a seu
rôgo por nós scabos es, es, es, Celestino
Ferreira Valle, com, as testemunhas
presentes Felerino Louquim Simões,
Presidente, de Jesus Fernandes, Anto-
nio Pereira Jorge, José Goncalves da
Silva Triunpho, Francisco José
da Silva Euterio, sendo, as cinco
testemunhas moradoras nesta Cidade,
reconhecidas de mim João Henrique
de Azevedo, Almeida Júnior, Tabel-
ião, que, a escrever e assignado em
publico e não. Em testemunho de
verdade (estava o original publico)
João Henrique, de Azevedo, Almeida
Júnior = Celestino Ferreira Valle =
Felerino Louquim Simões = Presidente
de Jesus Fernandes = Antonio Per-
eira Jorge = José Goncalves, da Silva
Triunpho = Francisco José, da
Silva Euterio = A Apresentação =

L
L

6
Escritura

Apresentação e, Abertura - Aos vint e um, de Abril, de mil oitocentos e oitenta e um, nesta Cidade de São Lorenço, em casas do Juiz Provedor Doutor, Candido Fernandes, da Costa Guimarães Junior, onde foi vindo em Escritura, sendo, abispor, Antonio Sebastião Rebelo, foi apresentado este testamento, com que hoje, as duas horas, do tarde falleo Dono Emerenciano Ferreira, de Magalhães, o qual recebido pelo Juiz e aberto e encontrado in facto, na forma de sua approvação. Comtudo houve estabelecido, que assigna, com o representante. Ou Soaõ, de Oliveira Costa, Escritura, que o escrevi = Candido Guimarães Junior = Antonio Sebastião Rebelo = Mutuado. Cumpre-se e registre-se. Lorenço, vinte e doze de Abril, de mil oitocentos e oitenta e um. - Candido Guimarães Junior = Oelb, dego Junior = Testamento, de Dono Emerenciano Ferreira, de Magalhães, que vai por mim Fa =

Despacho

Carta deigo
Subscrito

7
Cunha

Testamentaria, e Promettida, digo
e protestara dar cumprimento
as disposições da Testadora, até
onde chegarem os bens do mesmo.
E de tudo assim o disse, lido o
Presente, que assigna com as Tes-
temunhas. Eu João de Oliveira
Escrivão, que o escrevi. ~
Antonio Luis Ferreira = Antonio
Candido, de Assis, Camargo. ~
José Francisco Ramos = Antonio
Pochey escrivão, que devem pagar sem.
Lorenã, cinco de Maio de mil oito-
centos e oitenta e um ~ Evora. ~
Vista e tomada-se, as competentes
notas. Collecção de Lorenã, cinco
de Maio de mil oitocentos e oitenta
e um. O Collector = Antonio de
Godoy Bueno = achava-se o
saldo de cinco mil reis, em uma es-
tampilha, colada a margem e im-
obilizada pela seguinte forma: -
Lorenã, cinco de Maio de mil
oitocentos e oitenta e um. - João
de Oliveira Escrivão = Registrado

Guia

Vista

Sello

Fabrilão, abaixo assignado, approva-
do, casado e lucrado, com cinco
pontos, de fio branco e cinco pontos
de laço encarnado, de lado a lado.

Loena, quatro de Setembro, de mil
oitocentos e setenta e sete - João

Henriques de Quevedo Pinheiro

Certidão

Junior = Certifico que notifiquei
nesta Cidade do Príncipe testamen-
teiro Antonio Luis Ferreira, para vir
ao Cartorio, aceitar ou desistir, do
presente testamentaria, do que ficou
ciente e deu fé. Loena, vinte e cinco
de Abril, de mil oitocentos e setenta
e um. - João de Oliveira Escrivão

Nota.
Termo de
Acceptação

João de Oliveira Escrivão =
Termo de Escrivão. - Termo de Acceptação =
Ora vinte e cinco de Abril, de mil
oitocentos e setenta e um, nesta Ci-
dade de Loena, em meu Cartorio
compareceu presente Antonio Luis
Ferreira, e por elle foi dito que
por este instrumento fuzi dito
por este instrumento fuzi acci-
tacao da presente testamentaria

João de Oliveira Escrivão

Nota Registrada no Livro quinto, e
folhas notenta e ny verso. Lote =
Uma, seis de Maio, de mil oito-cen-
tos e oitenta e, um. ~ Espord - Nada
mais se continha em dito

- P. 5k Tratamento que eu Tabellião
 - B. 4300 a qui julmente fiz tracto.
 - S. 14000 das, como do original cam
 - B. 24000 taxa, a qual me reporto
- 84300 em um procer e Antonio.
Um Lote no de Fevereiro de 1883.

Eu João d'Almeida Evaristo, Ta-
bellião qui a subscry, compi-
ro e assigno.

Compdo. João d'Almeida Evaristo
Evaristo

Pagaullo de 5. Lote no
10 de Fevereiro de 1883 -

Evaristo

Lote no de Fevereiro de 1883

João d'Almeida Evaristo
Evaristo



1883

F. 1

Juro do Provedor de Lorna.

— Contas de testamento —

Antonio Luis Ferrero, testador
juro da finada Emmerenciana
Ferrero de Magalhães...

Supp.
e m.
O Escr.

Arro do Nascimento de Quoroff
Nasce Senhor Jesus Christe
mil oito centos e oitenta e
tres, aos dezete d' Abril, de
to Cidade de Lorna, em
meo Antonio Antonio
licação e documentos que
ante se seguem; do qual
faço esta assignação. Eu
João d'Alcides Quoroff, Es
crivaõ que o escrevi

(Circular stamp)

500

Decorative flourish

~~Ilmo Sr. D. Luiz Provedor~~
 A, e em nome do Sr. Provedor do
 Promotor de Capelas e curias, e em
 nome do Sr. D. Luiz Provedor de
 Ouvidor - pelas seguintes proposições

Diz Antonio Luiz Ferreira que tendo cum-
 prido todas as disposições do testamento
 com que falleceu sua mãe P. Emerenciana
 na Ferreira de Magalhães, na qualidade
 de primeiro testamentario, como prova
 com os inclusos documentos, por isso
 requer que autorizada e com respeito
 ao Promotor Promotor de capellas seja
 julgada por sentença para os devidos
 fins. //

Desp. Juiz - 17 de J. a V. S. deferimento,
 D. Hil. a 1084

~~Antônio Luiz Ferreira~~ E. R. M. e

Lavra 19 de Fevereiro de 1893
 Antonio Luiz Ferreira

